



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 608/2.002

em 13 de junho de 2.002

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

67102

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigüi, 17 / junho / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a Empresa F. JANNANI - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., consoante contrato administrativo nº 2.365, de 7/10/1.996, é credora de R\$ 213.738,99 (DUZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);

considerando que em data de 6/6/2.002, referida Empresa realizou compensação de crédito e débito, em pagamento de tributos municipais, abatendo do seu crédito R\$ 27.913,61 (vinte e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta e um centavos);

considerando, assim, que existe um saldo credor a favor da Empresa contratante, no montante de R\$ 185.825,38 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), já devidamente corrigido,

submetemos à apreciação desse Nobre Legislativo o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA NOS MOLDES DE ACORDO CELEBRADO COM A EMPRESA F. JANNANI - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., EM DATA DE 6/6/2.002, PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE".

Em se tratando de assunto pendente que urge ser solucionado dentro das reais possibilidades financeiras do Município, ressaltamos a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora submetido à apreciação dessa Edilidade.



GABINETE DO PREFEITO

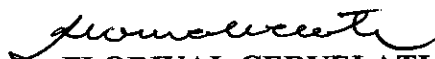
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aprovado com 13
(treze) VOTOS FAVORÁVEIS E
03 (três) VOTOS CONTRÁRIOS
Res em 17/06/2002

PROJETO DE LEI 67102

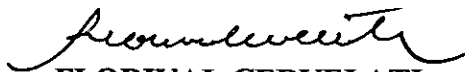
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA NOS MOLDES DO ACORDO CELEBRADO COM A EMPRESA F. JANNANI – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., EM DATA DE 6/6/2.002, PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigüi autorizada a firmar TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA nos moldes do acordo celebrado com a Empresa F. JANNANI – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., em data de 6/6/2.002, parte integrante da presente.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão, no exercício em curso, por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada através de Decreto, se necessário; quanto às parcelas vincendas em 2.003, os orçamentos anual e plurianual do Município consignarão dotação suficiente à quitação final do respectivo débito.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal